



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 19 (dezenove) de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Presidente, **ELIANE DA SILVA LUIZ PIZETTA** – Secretário e **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTROS**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do edital. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. NAZCA ENGENHARIA LTDA – ME**, devidamente representada pelo Sr. Julio Eduardo Almeyda Eslava, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa; **2. GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, devidamente representada pelo Sr. Geraldo Brunoro Esteves, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa e **3. LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Lorenço Fernandes Azeredo, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Foi realizada também a análise econômico-financeira pelo contador Antonio Quirino Belém Rabelo, comprovando que a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME** não apresentou os índices financeiros exigidos no item 4.1.1.3, letra c.1 do edital. Permanecendo a dúvida da comissão, o processo será remetido novamente para a análise do técnico. Passada a palavra para os representantes das empresas licitantes, temos que: **1. NAZCA ENGENHARIA LTDA ME** – a) questionou quanto ao acervo técnico de engenheiro electricista da empresa **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**: o questionamento foi prontamente respondido pela comissão, não permanecendo dúvidas à empresa; **2. GERALDO BRUNORO ESTEVES ME** – a) quanto à empresa **NAZCA ENGENHARIA LTDA – ME**: registro no município não consta o item serviço de arquitetura; o cadastro de pessoa jurídica no CREA contempla somente o serviço de engenharia civil, não contemplando os outros serviços objetos do edital; o administrador contratado pela empresa não possui acervo técnico; b) quanto à empresa **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**: o CNAE não contempla o item serviço de arquitetura; o cadastro de pessoa jurídica no CREA contempla somente o serviço de engenharia civil, não contemplando os outros serviços objetos do edital; a empresa não possui o acervo de elaboração de projetos de tratamento de talude/ retaludamento; o profissional engenheiro electricista não possui acervo técnico; o profissional administrador não possui acervo técnico; c) com relação às duas empresas: apresentaram somente UM certificado de participação em curso do Geo-Obras, em desconformidade com o item 4.1.1.4.2, letra d do edital; e **3. LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** – a) quanto à empresa **NAZCA ENGENHARIA LTDA ME**: não possui acervo técnico-operacional (da empresa) para os serviços exigidos no edital; questionou quanto à apresentação de acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico; b) quanto à empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**: não possui acervo técnico-operacional (da empresa) para os serviços exigidos no edital; questionou quanto à apresentação de acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise das considerações das empresas, bem

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48

Telefone: (28) 3528-1900




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

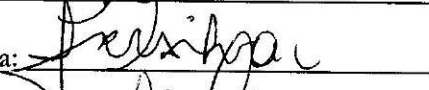
Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos

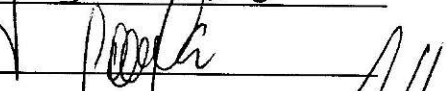
como da documentação da análise da habilitação econômico-financeira pelo Contador do Município. Os envelopes contendo a propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 19 de junho 2017.

Marcela de Freitas Oinhas: 

Eliane da Silva Luiz Pizetta: 

João Ricardo Cláudio da Silva: 

Nazca Engenharia LTDA ME: 

Geraldo Brunoro Esteves ME: 

LF Arquitetura e Engenharia LTDA ME: 